ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Gerais

Secretaria Municipal de Administração
Área solicitante: Núcleo de Apoio e Manutenção
Equipe responsável pela elaboração
Carlos Alvim de Paula Filho

Descrição da necessidade da contratação

2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A Administração Municipal necessita manter adequadas condições de higiene, salubridade e segurança nas edificações sob sua responsabilidade, prevenindo e controlando a presença de insetos, roedores, pombos e outros vetores capazes de provocar riscos à saúde dos servidores e usuários, contaminação de ambientes, alimentos e reservatórios de água, disseminação de doenças, danos ao patrimônio público e prejuízos ao regular funcionamento das atividades administrativas.
A ausência ou interrupção dos serviços de controle de pragas e higienização dos reservatórios poderá favorecer o surgimento e a proliferação de focos de infestação, o comprometimento da qualidade da água destinada ao consumo humano, o acúmulo de fezes, ninhos e agentes patogênicos associados à presença de pombos, além da deterioração das condições sanitárias dos imóveis municipais. Trata-se, portanto, de uma necessidade permanente, previsível e de caráter preventivo, que demanda intervenções periódicas e corretivas.
Para solucionar o problema identificado, propõe-se a contratação de empresa especializada para a prestação continuada dos serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, produtos químicos e saneantes devidamente registrados, equipamentos, utensílios, EPIs, materiais de consumo e deslocamentos necessários à execução integral dos serviços.
A solução deverá contemplar ações preventivas e corretivas, aplicação de métodos e produtos adequados às características de cada ambiente, acompanhamento por responsável técnico, emissão de comprovantes, relatórios e certificados de execução, bem como atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis. Dessa forma, busca-se reduzir os riscos à saúde dos ocupantes das edificações, ao meio ambiente e ao patrimônio público, assegurando a continuidade das atividades administrativas em condições sanitárias apropriadas.

3 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

A contratação dos serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água não foi incluída inicialmente no Plano de Contratações Anual – PCA de 2027 porque, durante o período de elaboração e consolidação do planejamento, havia contrato vigente contemplando o mesmo objeto, com previsão de atendimento da demanda administrativa.

Naquele momento, não se mostrava necessária a inclusão de uma nova contratação, uma vez que os serviços estavam abrangidos pelo ajuste então em execução, evitando-se a previsão de procedimentos simultâneos ou de possível sobreposição contratual.

Posteriormente, diante da proximidade do encerramento do contrato vigente e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, tornou-se indispensável iniciar novo procedimento de contratação. O objeto possui natureza continuada, permanente e preventiva, pois sua interrupção poderá comprometer as condições sanitárias dos imóveis municipais, favorecer a proliferação de vetores e pragas urbanas e gerar riscos à saúde dos servidores e usuários, ao patrimônio público e ao regular funcionamento das atividades administrativas.

Assim, a ausência de previsão inicial no PCA de 2027 decorreu da existência de contrato vigente para o mesmo objeto, e não de falha de planejamento. A inclusão superveniente da demanda justifica-se pela necessidade de promover, em tempo hábil, a substituição contratual e evitar a descontinuidade dos serviços, condicionada à disponibilidade orçamentária e à observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

4 – Requisitos da Contratação:

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos, sanitários, ambientais, operacionais e de segurança necessários à adequada execução dos serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

4.1 Requisitos necessários ao atendimento da demanda

A futura contratada deverá:
a) ser empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas e em limpeza e desinfecção de reservatórios de água, devidamente regularizada perante os órgãos sanitários, ambientais e profissionais competentes;
b) possuir Licença ou Alvará Sanitário válido que autorize o exercício das atividades de controle de vetores e pragas urbanas, bem como licença ambiental ou documento de dispensa emitido pelo órgão competente, quando aplicável;
c) disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, com experiência em serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desalojamento de pombos e limpeza de reservatórios de água;
d) fornecer toda a mão de obra qualificada, os produtos químicos e saneantes, materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, veículos, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à execução completa dos serviços, sem custos adicionais para a Administração;
e) utilizar exclusivamente produtos saneantes e desinfestantes devidamente registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, observando as orientações dos fabricantes e as normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
f) disponibilizar pulverizadores, nebulizadores, atomizadores, polvilhadeiras, armadilhas, porta-iscas, dispositivos de monitoramento, ferramentas e demais equipamentos compatíveis com cada método de aplicação;
g) adotar medidas de isolamento, sinalização e proteção das áreas durante a execução, providenciando o acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
h) executar os serviços por profissionais treinados, uniformizados, identificados e utilizando os equipamentos de proteção necessários, sob supervisão da empresa e do responsável técnico;
i) realizar avaliação técnica prévia dos locais para identificação das pragas, definição dos produtos, métodos e procedimentos adequados, formalizando as informações em Proposta Técnica ou Proposta de Serviço, antes da execução;
j) observar os locais, quantitativos, frequências, horários e procedimentos estabelecidos pela Administração, inclusive com possibilidade de execução após as 18 horas, em finais de semana ou feriados, quando necessário;
k) atender às solicitações de aplicação corretiva ou de reforço durante o período de assistência técnica, sem cobrança adicional para a Administração;

l) emitir, após cada intervenção, comprovante, relatório ou certificado de execução contendo, no mínimo, identificação do local, endereço, pragas-alvo, data, produtos e princípios ativos utilizados, metodologia de aplicação, orientações de segurança, dados do responsável técnico e identificação das licenças da empresa.
Como práticas de sustentabilidade, deverão ser priorizados métodos de aplicação que reduzam os impactos à saúde humana e ao meio ambiente, com utilização racional dos produtos químicos, proteção da fauna não alvo e da vegetação, prevenção de contaminações e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos.

4.2 Padrões mínimos de qualidade

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, especialmente as regulamentações da ANVISA aplicáveis às empresas especializadas em controle de vetores e pragas urbanas.
Os produtos utilizados deverão:

- possuir registro válido na ANVISA;
- ser adequados aos ambientes e às pragas identificadas;
- não causar manchas ou danos às instalações, mobiliários, equipamentos, plantas e áreas verdes;
- apresentar o menor risco possível à saúde humana e ao meio ambiente;
- tornar-se inodoros após o período tecnicamente indicado;
- possuir ação e poder residual compatíveis com a finalidade do tratamento;
- ser aplicados na concentração e na dosagem recomendadas pelo fabricante e pelo responsável técnico.

A execução deverá produzir resultados efetivos de prevenção, controle ou eliminação das infestações, mantendo os ambientes em condições adequadas de higiene e salubridade. Os serviços executados em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou refeitos às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Para a limpeza dos reservatórios, deverão ser observados procedimentos adequados de esgotamento, remoção de lodo e detritos, escovação com materiais apropriados, higienização, aplicação de agente bactericida, desinfecção das redes e fechamento adequado das caixas, com emissão de certificado e identificação da data de execução.
Não se considera necessária a apresentação de amostras ou a realização de prova de conceito, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços comuns, cujos padrões de qualidade podem ser avaliados por meio da documentação de habilitação, licenças, registros dos produtos, atestados de capacidade técnica, proposta técnica, fiscalização da execução e comprovação dos resultados.

4.3 Natureza continuada da solução

A solução deverá ser disponibilizada de forma continuada, pois o controle de vetores e pragas urbanas constitui necessidade permanente, previsível e periódica. A interrupção dos serviços poderá comprometer as condições sanitárias das edificações, favorecer a proliferação de insetos e roedores, prejudicar a qualidade da água, causar danos ao patrimônio público e expor servidores e usuários a riscos à saúde.
A contratação não se esgota em uma única intervenção, uma vez que exige aplicações preventivas periódicas, monitoramento, atendimentos corretivos e limpezas programadas durante todo o período contratual. Estão, portanto, presentes os requisitos de habitualidade e essencialidade necessários à caracterização do serviço como continuado.

4.4 Prazo de disponibilização da solução

Considerando a natureza continuada, permanente e previsível dos serviços, a solução deverá

permanecer disponível à Administração pelo prazo inicial de **5 (cinco) anos**, contado da assinatura do contrato, admitida a prorrogação sucessiva até o limite legal de **10 (dez) anos**, desde que prevista no edital e no contrato e que, a cada exercício, sejam comprovadas a disponibilidade orçamentária e a permanência da vantajosidade técnica e econômica da contratação.
A adoção do prazo plurianual mostra-se adequada por proporcionar continuidade das ações preventivas e corretivas, padronização dos procedimentos, redução dos custos administrativos relacionados à realização de novas licitações, maior previsibilidade da execução e melhor planejamento das intervenções. A manutenção do contrato deverá ser avaliada anualmente pelo gestor, podendo ser promovida sua extinção caso deixe de ser vantajosa para a Administração.

5 – Quantidades:

As quantidades estimadas foram definidas a partir do levantamento das áreas internas e externas das unidades administrativas abrangidas, da capacidade dos reservatórios de água e da periodicidade necessária para cada tipo de serviço.
Para o dimensionamento, considerou-se a multiplicação da área ou capacidade física de cada local pelo número previsto de aplicações anuais. Os quantitativos possuem natureza estimativa e destinam-se ao planejamento da contratação, à elaboração das propostas e ao acompanhamento da execução, sendo os serviços realizados mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração.

5.1 Desinsetização e desratização

Local	Área por aplicação	Frequência anual	Quantidade anual estimada
Diretoria de Armazenagem e Distribuição – DAD	12.631,45 m²	12	151.577,40 m²
Centro Administrativo e estacionamentos	23.641,17 m²	3	70.923,51 m²
Núcleo de Sindicância, PAD e Postagem	378,54 m²	3	1.135,62 m²
Centro de Documentação – CEDOC	800,00 m²	3	2.400,00 m²
Junta do Serviço Militar	211,40 m²	3	634,20 m²
Total anual estimado			226.670,73 m²

A área física total abrangida pelos serviços de desinsetização e desratização corresponde a 37.662,56 m², distribuída entre as unidades relacionadas. Consideradas as diferentes frequências de aplicação, obtém-se o quantitativo anual estimado de 226.670,73 m².
A periodicidade diferenciada da DAD decorre das características específicas de sua atividade de armazenagem e distribuição, que demandam controle preventivo mensal, enquanto as demais unidades deverão receber, em regra, três aplicações anuais.

5.2 Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água

Reservatório	Capacidade total	Frequência anual	Quantidade anual estimada
2 reservatórios de fibrocimento, com 36 m³ cada	72,00 m³	2	144,00 m³
1 reservatório de fibrocimento, com 75 m³	75,00 m³	2	150,00 m³
1 reservatório de PVC, com 1 m³	1,00 m³	2	2,00 m³

Reservatório	Capacidade total	Frequência anual	Quantidade anual estimada
1 reservatório de PVC, com 2 m³	2,00 m³	2	4,00 m³
1 reservatório metálico, com 15 m³	15,00 m³	2	30,00 m³
4 reservatórios, com 1 m³ cada	4,00 m³	2	8,00 m³
Total	169,00 m³		338,00 m³/ano

A capacidade física total dos reservatórios é de 169,00 m³. Considerando duas limpezas e desinfecções anuais, o quantitativo estimado corresponde a 338,00 m³ por ano.

5.3 Desalojamento de pombos

Local	Área por aplicação	Frequência anual	Quantidade anual estimada
Diretoria de Armazenagem e Distribuição – DAD	12.631,45 m²	2	25.262,90 m²
Centro Administrativo e estacionamentos	23.641,17 m²	1	23.641,17 m²
Núcleo de Sindicância, PAD e Postagem	378,54 m²	1	378,54 m²
Centro de Documentação – CEDOC	800,00 m²	1	800,00 m²
Junta do Serviço Militar	211,40 m²	1	211,40 m²
Total anual estimado			50.294,01 m²

A área física abrangida corresponde a 37.662,56 m². Considerando duas intervenções anuais na DAD e uma intervenção anual nas demais unidades, o quantitativo total estimado é de 50.294,01 m² por ano.

5.4 Consolidação dos quantitativos anuais

Serviço	Unidade de medição	Quantidade anual estimada
Desinsetização e desratização	m²	226.670,73
Limpeza e desinfecção de reservatórios	m³	338,00
Desalojamento de pombos	m²	50.294,01

Os quantitativos foram calculados de forma suficiente para atender às necessidades previsíveis da Administração durante cada período anual, observadas as características, dimensões e frequências de atendimento de cada unidade.

Prospecção de Soluções

6 – Levantamento de Mercado, Alternativas e escolha da solução:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis para a execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desalojamento de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

A análise das alternativas levou em consideração a natureza permanente e preventiva da

demanda, a necessidade de atendimento periódico, a exigência de empresa regularmente licenciada, a utilização de produtos registrados na ANVISA, a disponibilização de responsável técnico, pessoal qualificado, veículos, equipamentos, EPIs e demais insumos necessários.
A avaliação econômica das soluções deverá ser complementada pelo Relatório de Pesquisa de Preços, mediante consulta a contratações similares, fornecedores especializados e demais fontes admitidas pela legislação, de forma a demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

6.1 Alternativas avaliadas

Alternativa	Análise
Execução direta pela Administração	A execução com recursos próprios demandaria a manutenção de profissionais especializados e treinados, responsável técnico, licenças sanitárias e ambientais, aquisição e armazenamento de produtos químicos, veículos, equipamentos de aplicação, EPIs, EPCs e estrutura para transporte e destinação de resíduos. Considerando a especificidade técnica e os riscos sanitários e ambientais envolvidos, essa alternativa não se mostra adequada ou economicamente eficiente.
Contratações avulsas, realizadas somente quando identificada infestação ou necessidade imediata	A contratação pontual atenderia apenas às ocorrências já instaladas, privilegiando ações corretivas em detrimento do controle preventivo. Essa alternativa poderia ocasionar períodos sem cobertura, demora no atendimento, repetição de procedimentos administrativos e aumento do risco de proliferação de pragas ou comprometimento da qualidade da água.
Contratações separadas por serviço ou por unidade administrativa	A divisão poderia ampliar a participação de empresas especializadas em apenas uma atividade. Entretanto, exigiria a gestão e fiscalização de diversos contratos, cronogramas, responsáveis técnicos e metodologias, além de aumentar os custos administrativos e o risco de sobreposição, lacunas ou divergências na execução.
Contratação conjunta de empresa especializada, com execução continuada e fornecimento integral dos insumos	Permite concentrar a responsabilidade técnica e operacional em uma única contratada, padronizar produtos e métodos, coordenar as intervenções, facilitar a fiscalização e garantir atendimento preventivo e corretivo durante todo o período contratual.

6.2 Escolha da solução

Após a comparação das alternativas, considera-se mais adequada a contratação de empresa especializada para a prestação continuada e conjunta dos serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água, mediante emissão de Ordens de Serviço e conforme os quantitativos e frequências definidos pela Administração.

A solução deverá compreender o fornecimento integral de mão de obra qualificada, responsável técnico, produtos químicos e saneantes, materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, veículos, EPIs, EPCs, sinalização, transporte e demais recursos necessários, sem a necessidade de aquisições complementares pela Administração.

A escolha pela contratação continuada fundamenta-se no fato de que a necessidade é permanente, previsível e periódica. O controle de pragas não se esgota com uma única aplicação, pois exige ações preventivas, monitoramento e intervenções corretivas, enquanto os reservatórios de água demandam limpezas e desinfecções programadas. A interrupção dessas atividades poderá comprometer as condições sanitárias das edificações, a saúde dos usuários e o regular funcionamento dos serviços administrativos.

A contratação conjunta também possibilita:

- responsabilidade técnica unificada;
- padronização dos produtos e métodos de aplicação;
- planejamento coordenado dos serviços;
- redução dos custos operacionais, logísticos e administrativos;
- maior facilidade de fiscalização e controle;
- diminuição do risco de sobreposição ou ausência de atendimento;
- realização de aplicações corretivas ou de reforço sem custos adicionais, durante o período de assistência técnica.

A divisão do objeto em múltiplos contratos poderia aumentar os custos, dificultar a fiscalização, gerar lacunas na prestação e comprometer a padronização dos procedimentos. Por essas razões, prevê a seleção pelo critério de menor preço global e considera a contratação global mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Assim, a solução escolhida consiste na celebração de contrato continuado, por preço global, com empresa especializada e responsabilidade integral pela execução dos serviços, por ser a alternativa que apresenta maior capacidade de assegurar continuidade, eficiência, padronização, segurança sanitária e adequada responsabilização por eventuais falhas.

7 Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

7.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

Detalhamento da Solução Escolhida

8 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica

A solução compreende, além da execução principal dos serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água, todas as atividades acessórias necessárias para a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.
A futura contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra, produtos químicos e saneantes, materiais de consumo, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de aplicação, equipamentos de proteção individual e coletiva, dispositivos de monitoramento, materiais de isolamento e sinalização, bem como pelo acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
A solução deverá abranger, no mínimo, as seguintes etapas:

1. avaliação técnica prévia dos locais, com identificação das pragas, focos de infestação, condições dos ambientes e métodos de tratamento mais adequados;
2. elaboração e apresentação de Proposta Técnica ou Proposta de Serviço, contendo os produtos, métodos, procedimentos e medidas de segurança que serão adotados;
3. mobilização de pessoal, equipamentos, materiais e produtos necessários;
4. isolamento e sinalização das áreas, quando necessários à segurança dos servidores, usuários e trabalhadores;
5. execução dos serviços conforme as frequências, locais e horários estabelecidos pela Administração;
6. limpeza e liberação das áreas após a conclusão dos trabalhos;
7. recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, embalagens e materiais remanescentes;
8. emissão dos comprovantes, relatórios e certificados de execução;
9. monitoramento dos resultados e realização de atendimentos corretivos ou de reforço quando verificada a persistência ou reincidência do problema.

A contratada deverá realizar avaliação prévia para definir as pragas a serem controladas, os produtos e os métodos de aplicação, formalizando essas informações em Proposta Técnica antes do início dos trabalhos.
Após cada execução, deverá ser apresentado documento comprobatório contendo, entre outras informações, identificação do local, endereço, pragas-alvo, data do serviço, prazo de assistência técnica, produtos utilizados, princípios ativos, metodologia de aplicação, antídoto, registro dos produtos, orientações de segurança, responsável técnico e dados das licenças sanitária e ambiental da empresa.

8.1 Manutenção da solução

Não haverá aquisição de máquinas, equipamentos ou outros bens permanentes que demandem manutenção preventiva ou corretiva pela Administração. Os equipamentos empregados permanecerão sob propriedade e responsabilidade da contratada, que deverá mantê-los em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação durante toda a execução contratual.
Portanto, a manutenção da solução não se caracteriza como manutenção de bens adquiridos, mas como a preservação dos resultados dos serviços executados. Essa manutenção ocorrerá por meio de aplicações periódicas, inspeções, monitoramento e intervenções corretivas ou de reforço sempre que houver persistência, reincidência ou surgimento de novos focos durante o período de assistência técnica.
Todos os custos relativos à conservação, reparo, reposição, abastecimento e operação dos equipamentos utilizados deverão estar incluídos nos preços contratados, não sendo admitida cobrança adicional à Administração. O Termo de Referência atribui à contratada as despesas de carga, descarga, frete, instalação e manutenção dos equipamentos empregados na prestação dos serviços.

8.2 Assistência técnica e garantia dos serviços

A assistência técnica é necessária para garantir a efetividade dos tratamentos executados e a correção de eventuais falhas. Durante o período de garantia ou assistência informado no comprovante de execução, a contratada deverá atender às solicitações da Administração para inspeção, correção, reaplicação ou reforço dos serviços.
As chamadas para pronto atendimento corretivo ou aplicação de reforço não poderão gerar qualquer ônus adicional para a contratante.
Os serviços que forem executados em desacordo com as especificações, normas técnicas ou resultados esperados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada corrigi-los, refazê-los ou substituí-los, às suas próprias custas, dentro do prazo determinado pelo fiscal do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
O prazo de garantia deverá observar o período estabelecido na legislação aplicável e as condições específicas de cada tratamento. Para cada serviço realizado, a contratada deverá indicar expressamente no comprovante de execução o prazo de assistência técnica aplicável às pragas-alvo tratadas.
No caso da limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, deverá ser emitido Certificado de Saneamento, além da colocação de etiqueta externa contendo a data da desinfecção e a identificação da empresa executora.

8.3 Responsabilidade pelo acompanhamento

A contratada deverá indicar formalmente um preposto antes do início da execução, com poderes para representá-la e acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais. Não será necessária a permanência contínua do preposto nos locais de execução, mas ele deverá estar disponível para receber comunicações, coordenar as equipes e providenciar a solução de ocorrências relacionadas aos serviços.
Dessa forma, o restante da solução, a manutenção dos resultados e a assistência técnica deverão integrar o objeto contratado e estar incluídos nos preços ofertados, assegurando à Administração o atendimento completo da necessidade, sem custos adicionais decorrentes de correções, reaplicações ou falhas atribuíveis à contratada.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

Após a análise das características do objeto, conclui-se pela **não adoção do parcelamento e pela adjudicação conjunta dos serviços**, em lote único, com julgamento pelo menor preço global.
Embora o objeto contemple atividades distintas — desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água —, os serviços possuem finalidade comum e complementar: preservar as condições de higiene, salubridade e segurança sanitária das edificações municipais. Sua execução exige planejamento coordenado, compatibilidade entre procedimentos, utilização de produtos regularizados, acompanhamento técnico e atuação integrada nos mesmos imóveis e ambientes.
O parcelamento por tipo de serviço ou por unidade administrativa poderia resultar na celebração e gestão simultânea de diversos contratos, com diferentes empresas, responsáveis técnicos, cronogramas, metodologias e canais de atendimento. Essa fragmentação aumentaria a complexidade da fiscalização e poderia gerar sobreposição de atividades, lacunas de responsabilidade, divergências nos procedimentos e dificuldades na identificação da empresa responsável por eventual falha ou reincidência de infestação.
A adjudicação conjunta apresenta as seguintes vantagens:

- centralização da responsabilidade técnica e operacional;
- padronização dos produtos, métodos e procedimentos;
- planejamento integrado das intervenções;
- melhor coordenação entre aplicações preventivas e corretivas;
- maior facilidade de fiscalização e acompanhamento dos resultados;

- redução dos custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos;
- otimização dos deslocamentos, da mobilização de equipes e do uso de equipamentos;
- redução do risco de sobreposição ou ausência de atendimento;

As atividades são complementares e interdependentes e que sua divisão poderia provocar aumento dos custos operacionais, logísticos e administrativos, maior dificuldade de fiscalização, risco de sobreposição ou lacunas na execução e comprometimento da padronização dos produtos, métodos e resultados.
Além disso, a solução prevê que a contratada forneça conjuntamente mão de obra qualificada, responsável técnico, produtos, equipamentos, veículos, materiais, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à execução integral dos serviços. Essa estrutura comum favorece ganhos operacionais e economia de escala quando administrada por uma única empresa.
A adjudicação conjunta não deverá, contudo, provocar restrição indevida à competitividade. O levantamento de mercado deverá demonstrar a existência de número suficiente de empresas especializadas e regularmente licenciadas com capacidade para executar integralmente o objeto. Caso a pesquisa de mercado identifique que a reunião dos serviços limita significativamente a participação de potenciais interessados ou eleva injustificadamente os preços, a Administração deverá reavaliar a divisão em lotes tecnicamente compatíveis.
Diante das informações disponíveis, entende-se que a **contratação em lote único e a adjudicação pelo menor preço global** proporcionam maior eficiência técnica e operacional, economia de escala, padronização e facilidade de fiscalização, mostrando-se mais vantajosas para a Administração. O critério de menor preço global também está previsto no Termo de Referência.

10 Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. Não há contratações correlatas e/ou independentes.

11 Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a contratação, pretende-se assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação das edificações municipais, mediante a execução periódica e coordenada dos serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água.
A solução deverá produzir resultados preventivos e corretivos, evitando que a atuação da Administração se limite ao tratamento de infestações já instaladas. O caráter continuado dos serviços permitirá a manutenção regular das condições sanitárias dos ambientes, reduzindo os riscos decorrentes da interrupção das ações de controle de vetores e pragas urbanas.

11.1 Resultados operacionais e sanitários

São resultados pretendidos:
a) prevenção, controle e redução da incidência de insetos rasteiros e voadores, roedores e demais vetores nas áreas internas e externas das unidades municipais;
b) redução dos pontos de pouso, abrigo e permanência de pombos, incluindo a remoção de ninhos, fezes e outros materiais potencialmente contaminantes;
c) manutenção dos reservatórios de água em condições adequadas de limpeza, conservação e proteção contra a entrada de animais, insetos, sujeiras e outros agentes contaminantes;
d) redução dos riscos de transmissão de doenças, contaminação de ambientes, alimentos, documentos, materiais armazenados e água destinada ao consumo humano;
e) melhoria das condições de trabalho e de atendimento aos servidores, colaboradores e usuários dos imóveis públicos;
f) redução de odores, sujeiras, danos e transtornos causados pela presença de pragas e aves nas edificações;
g) preservação do patrimônio público, evitando danos a instalações, mobiliários, documentos, estoques, redes elétricas, hidráulicas e demais estruturas;

h) manutenção da continuidade das atividades administrativas, com redução de interdições, paralisações ou atendimentos emergenciais provocados por infestações.
Os serviços deverão abranger ações preventivas e de eliminação, aplicadas nas áreas internas e externas, com utilização de métodos apropriados às características de cada ambiente.

11.2 Resultados relacionados à qualidade da execução

Pretende-se assegurar que os serviços sejam executados:

- por profissionais qualificados, treinados, uniformizados e identificados;
- sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional habilitado;
- com produtos registrados e autorizados pelos órgãos sanitários competentes;
- com emprego de técnicas compatíveis com cada praga, ambiente ou reservatório;
- com utilização dos EPIs, EPCs, equipamentos e medidas de sinalização necessários;
- em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

Após cada atendimento, a contratada deverá fornecer comprovante ou relatório contendo as informações técnicas do serviço, dos produtos empregados, da metodologia de aplicação, do responsável técnico e do prazo de assistência. Esse registro permitirá à Administração acompanhar a execução e avaliar a efetividade dos tratamentos.

11.3 Resultados econômicos e administrativos

Sob o aspecto econômico e administrativo, pretende-se:
a) concentrar a responsabilidade técnica e operacional em uma única contratação;
b) reduzir os custos administrativos relacionados à realização e à gestão de múltiplos procedimentos de contratação;
c) obter economia de escala por meio da contratação conjunta dos serviços e do compartilhamento da estrutura operacional, dos veículos, equipamentos e equipes;
d) padronizar os produtos, métodos de aplicação, documentos e critérios de controle;
e) facilitar a gestão, a fiscalização e a identificação de responsabilidades por falhas na execução;
f) reduzir contratações emergenciais e despesas decorrentes de atendimentos isolados ou não planejados;
g) assegurar que todos os custos necessários à execução estejam incluídos nos preços contratados, evitando aquisições complementares de produtos, equipamentos ou materiais pela Administração.
A contratação conjunta busca evitar aumento de custos operacionais, logísticos e administrativos, dificuldades de fiscalização e riscos de sobreposição ou lacunas na prestação dos serviços.

11.4 Resultados ambientais e de sustentabilidade

Pretende-se ainda garantir:

- utilização racional e segura de produtos químicos;
- emprego exclusivo de produtos devidamente registrados;
- redução dos impactos sobre a saúde humana, a fauna não alvo, a vegetação e o meio ambiente;
- acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados;
- prevenção da contaminação da água, do solo e das áreas de circulação;
- adoção de procedimentos que não provoquem danos às plantas, canteiros, árvores e gramados.

A adoção de metodologias voltadas à redução dos impactos ao meio ambiente, à saúde do público e dos aplicadores, bem como o fornecimento dos recursos necessários para o descarte ambientalmente adequado dos resíduos.

11.5 Indicadores para verificação dos resultados

Os resultados poderão ser acompanhados, entre outros, pelos seguintes indicadores:

Indicador	Resultado esperado
Cumprimento das Ordens de Serviço	Execução integral no prazo e nos locais determinados
Cumprimento das frequências previstas	Realização das aplicações e limpezas conforme o cronograma
Reincidência de pragas durante a assistência	Atendimento corretivo ou reforço sem custo adicional
Conformidade dos produtos	Utilização de produtos com registro válido nos órgãos competentes
Entrega de comprovantes e certificados	Apresentação após cada serviço realizado
Qualidade da execução	Ausência de sujeiras, resíduos, danos ou materiais abandonados
Correção de inconformidades	Reexecução dos serviços dentro do prazo fixado pela fiscalização
Ocorrências sanitárias relacionadas ao objeto	Redução das reclamações e dos focos identificados
Destinação dos resíduos	Comprovação de descarte ambientalmente adequado, quando aplicável

Os atendimentos corretivos ou de reforço não deverão gerar ônus adicional à Administração, e os serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou refeitos às custas da contratada.
Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem ganhos sanitários, operacionais, econômicos, administrativos e ambientais, assegurando ambientes públicos mais seguros, salubres e adequados ao desenvolvimento contínuo das atividades municipais.

12 Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Antes da contratação, a Administração deverá concluir e aprovar os documentos da fase preparatória, revisar os quantitativos, frequências e locais de execução, realizar a pesquisa de preços, assegurar a disponibilidade orçamentária e designar o gestor e os fiscais do contrato.
Antes do início dos serviços, deverão ser verificados a regularidade sanitária e ambiental da contratada, a habilitação do responsável técnico, o registro dos produtos na ANVISA, a disponibilidade de profissionais, equipamentos, veículos, EPIs e demais recursos necessários.
A execução ocorrerá conforme cronograma previamente definido e mediante comunicação formal à contratada, contendo os locais, datas, horários, serviços e quantitativos previstos. A contratante deverá comunicar cada aplicação ou limpeza com antecedência mínima de cinco dias úteis.
A Administração também deverá comunicar os responsáveis pelas unidades, garantir o acesso aos locais, orientar servidores e usuários, providenciar eventual isolamento das áreas e compatibilizar os serviços com as atividades administrativas.
Após cada execução, a fiscalização deverá verificar a conformidade dos serviços e exigir os respectivos comprovantes, relatórios e certificados. Serviços executados em desacordo deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.
Não são necessárias obras ou adaptações prévias, mas eventuais falhas estruturais que favoreçam a presença de pragas deverão ser comunicadas ao setor responsável pela manutenção predial.

13 Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A contratação envolve a utilização de produtos químicos, saneantes desinfestantes, água, equipamentos, veículos e materiais descartáveis, podendo ocasionar impactos ambientais e riscos à saúde humana caso os serviços sejam executados de forma inadequada.
Assim, deverão ser incorporados critérios e práticas de sustentabilidade desde o planejamento da contratação até a seleção do fornecedor, execução, fiscalização e gestão dos resíduos.

Possível impacto ou risco	Medida preventiva ou mitigadora
Contaminação do solo, da água, dos reservatórios e das redes de drenagem	Utilizar produtos somente nas quantidades e concentrações autorizadas, impedir o lançamento de resíduos ou produtos em ralos, redes pluviais, solo e corpos d'água e proteger previamente os pontos sujeitos à contaminação.
Exposição de servidores, usuários e trabalhadores aos produtos aplicados	Executar os serviços em horários de menor circulação, isolar e sinalizar as áreas, observar o tempo de afastamento ou reentrada recomendado e exigir o uso de EPIs e EPCs adequados.
Intoxicação de pessoas ou animais por contato com iscas	Instalar as iscas em dispositivos protegidos, identificados e resistentes às intempéries, posicionados fora do alcance de pessoas e animais não alvo.
Danos à fauna não alvo, à vegetação e às áreas ajardinadas	Empregar técnicas direcionadas à praga identificada e produtos que não provoquem danos a plantas, árvores, gramados ou animais não alvo.
Uso excessivo ou inadequado de produtos químicos	Realizar avaliação técnica prévia, priorizar métodos físicos, mecânicos, preventivos ou de monitoramento quando tecnicamente viáveis e utilizar produtos químicos apenas na quantidade necessária.
Geração de embalagens, resíduos químicos e materiais contaminados	Acondicionar, identificar, transportar e destinar os resíduos de forma ambientalmente adequada, com apresentação de MTR, Certificado de Destinação Final ou documento equivalente, quando exigível.
Descarte inadequado de embalagens sujeitas à logística reversa	Providenciar a devolução aos fabricantes, importadores, distribuidores ou pontos autorizados, quando houver sistema de logística reversa aplicável, mantendo os respectivos comprovantes.
Consumo de água durante a limpeza dos reservatórios	Planejar o esvaziamento, evitar desperdícios, empregar equipamentos adequados e impedir que o lodo e a água contaminada da lavagem sejam descartados pela tubulação de distribuição.
Consumo de combustível, energia e emissão de poluentes	Planejar os deslocamentos, utilizar veículos e equipamentos em boas condições de manutenção e adotar equipamentos de consumo compatível com a necessidade do serviço.
Ruídos, odores e dispersão de produtos no ambiente	Utilizar equipamentos regulados e mantidos adequadamente, aplicar os produtos conforme orientação técnica e programar os serviços em

Possível impacto ou risco	Medida preventiva ou mitigadora
	horários que reduzam os incômodos aos usuários.
Permanência de fezes, ninhos e resíduos decorrentes do desalojamento de pombos	Realizar a coleta, raspagem, aspiração, higienização e destinação adequada dos materiais, evitando sua dispersão no ambiente.
Acidentes ou derramamentos durante o transporte e a aplicação	Manter os produtos em embalagens originais, identificadas e protegidas, utilizar veículos e recipientes apropriados e dispor de procedimentos para contenção e comunicação de incidentes.

O Termo de Referência prevê o fornecimento de materiais para isolamento e sinalização, EPIs e EPCs, embalagens e recipientes para acondicionamento, transporte e descarte ambientalmente adequado dos resíduos. Também exige produtos registrados na ANVISA, documentos relativos à destinação dos resíduos, licença ambiental ou sua dispensa e comprovação da disponibilidade de veículos e equipamentos adequados.

13.2 Critérios e práticas de sustentabilidade

Deverão constar do Termo de Referência e do contrato, entre outras, as seguintes obrigações da contratada:

- utilizar somente produtos registrados e autorizados pela ANVISA, dentro do prazo de validade e em conformidade com o rótulo, a bula, as recomendações do fabricante e do responsável técnico;
- selecionar produtos e métodos que apresentem menor risco possível à saúde humana e ao meio ambiente, sem comprometer a eficiência do tratamento;
- evitar aplicações indiscriminadas, utilizando a quantidade estritamente necessária;
- proteger reservatórios, alimentos, documentos, equipamentos, plantas e áreas de circulação;
- recolher todas as embalagens, materiais e resíduos gerados, não os deixando nas dependências da Administração;
- cumprir as obrigações relacionadas ao transporte, tratamento, destinação final e logística reversa;
- comunicar imediatamente qualquer vazamento, derramamento, acidente, intoxicação ou dano ambiental;
- manter válidas as licenças sanitárias, ambientais e profissionais necessárias;
- apresentar, quando solicitados, os comprovantes de destinação dos resíduos e de devolução das embalagens.

O Termo de Referência determina que os métodos sejam direcionados à redução dos impactos ao meio ambiente, à saúde do público e dos aplicadores e que os produtos não provoquem danos às plantas e áreas verdes.

13.3 Fiscalização e acompanhamento ambiental

A Administração deverá orientar os fiscais do contrato quanto aos critérios socioambientais, comunicar previamente os responsáveis pelas unidades, viabilizar o isolamento e o acesso aos locais e verificar:

- os registros dos produtos utilizados;
- a validade das licenças da empresa;
- o uso de EPIs, EPCs e sinalização;
- as quantidades e os métodos empregados;
- a retirada dos resíduos e das embalagens;
- os comprovantes de destinação final ou logística reversa;

- a ocorrência de vazamentos, danos à vegetação, contaminações ou exposição indevida de pessoas.

Após cada atendimento, a contratada deverá fornecer relatório ou comprovante contendo a identificação dos produtos, princípios ativos, concentrações, metodologia de aplicação, responsável técnico e orientações de segurança, permitindo o acompanhamento das práticas ambientais adotadas. Com a aplicação dessas medidas, os impactos negativos são considerados preveníveis, mitigáveis e controláveis. A contratação também apresenta impactos positivos, especialmente a melhoria das condições sanitárias, a redução de vetores e agentes contaminantes, a preservação da qualidade da água e a proteção da saúde dos servidores e usuários.

Conclusão

14 Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 Posicionamento Conclusivo:

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água é **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e necessária ao atendimento da Administração**.
A solução permitirá a manutenção das condições de higiene, salubridade e segurança das edificações municipais, reduzindo riscos à saúde de servidores e usuários, à qualidade da água, ao patrimônio público e à continuidade das atividades administrativas. A necessidade apresenta caráter permanente e previsível, exigindo ações periódicas, preventivas e corretivas.
Considera-se mais vantajosa a contratação de empresa especializada com fornecimento integral de mão de obra qualificada, responsável técnico, produtos registrados, equipamentos, veículos, EPIs, EPCs, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços.
A adjudicação conjunta mostra-se adequada por proporcionar padronização dos procedimentos, responsabilidade técnica unificada, melhor fiscalização, redução de custos administrativos e menor risco de sobreposição ou ausência de atendimento.
A contratação deverá observar os quantitativos e as frequências definidos, o cronograma de execução e as comunicações formais da Administração, sem emissão de Ordens de Serviço, bem como as exigências sanitárias, ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis.
Dessa forma, manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, condicionada:

- à conclusão da pesquisa de preços e demonstração da compatibilidade dos valores com o mercado;
- à comprovação da disponibilidade orçamentária;
- à confirmação da existência de fornecedores capazes de executar o objeto sem restrição indevida à competitividade;
- à revisão e uniformização dos quantitativos, frequências e demais especificações do Termo de Referência;
- à manutenção das exigências de licenciamento, responsabilidade técnica, registro dos produtos na ANVISA e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta é **viável e adequada ao interesse público**, apresentando condições para produzir os resultados sanitários, operacionais, ambientais e administrativos

pretendidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Uberlândia (MG), 06/08/2026

CARLOS ALVIM DE PAULA FILHO:01468810600
Assinado de forma digital por CARLOS ALVIM DE PAULA FILHO:01468810600
Dados: 2026.10.07 08:37:36 -03'00'

Carlos Alvim de Paula Filho - Mat. nº 37203-0
Assessor Técnico da Administração

Marly Vieira da Silva Melazo - Mat. nº 37222-6
Secretária Municipal de Administração

Nome Arquivo: ETP.pdf

Documento assinado de forma digital por Marly Vieira da Silva Melazo
Certificado: **IBIjANBg***xszum0E7**7SkrC*****DAQAB**
Data: 07/10/2026 13:00:55

20261554579SMANAM

Nome Arquivo: 4. Anexo III - Estudo Tecnico Preliminar_Of 123.pdf

Documento assinado de forma digital por Marly Vieira da Silva Melazo
Certificado: **IBIjANBg***xszum0E7**7SkrC*****DAQAB**
Data: 06/11/2026 15:44:35

20261578815DC